



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.696/2021

Dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano da cidade de Várzea Grande – sede municipal, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º O perímetro urbano da cidade de Várzea Grande – sede municipal, conforme referido no inciso I do art. 34 e seu parágrafo único do Plano Diretor do Município de Várzea Grande, fica definido pelo Mapa do Perímetro Urbano, constante no anexo único desta Lei Municipal e pelo Memorial Descritivo a seguir: *Inicia-se se no ponto **P.01**, georreferenciado no Sistema UTM, Datum – SIRGAS 2000, de coordenadas: E= 585.972,59 m e N= 8.278.240,54 m; deste segue, com o azimute de 148°00'38" e a distância de 197,17 m, até o ponto **P.02** de coordenada E=586.077,05m e N= 8.278.073,31 m; deste segue, com o azimute de 103°45'40" e a distância de 78,00 m, até o ponto **P.03** de coordenada E= 586.152,91 m e N= 8.278.054,73 m; deste segue, com o azimute de 85°16'36" e a distância de 53,12 m, até o ponto **P.04** de coordenada E= 586.205,84 m e N= 8.278.059,10 m; deste segue, com o azimute de 124°07'39" e a distância de 23,57 m, até o ponto **P.05** de coordenada E= 586.225,35 m e N= 8.278.045,88 m; deste segue, com o azimute de 132°32'55" e a distância de 74,70 m, até o ponto **P.06** de coordenada E= 586.280,38 m e N= 8.277.995,37 m; deste segue, com o azimute de 67°57'41" e a distância de 31,70 m, até o ponto **P.07** de coordenada E= 586.309,76 m e N= 8.278.007,27 m; deste segue, com o azimute de 91°17'51" e a distância de 78,83 m, até o ponto **P.08** de coordenada E= 586.387,95 m e N= 8.277.997,25 m; deste segue, com o azimute de 91°54'426" e a distância de 58,12 m, até o ponto **P.09** de coordenada E=*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

5.86446,04 m e N= 8.277.995,32 m; deste segue, com o azimuth de $117^{\circ}37'23''$ e a distância de 29,80 m, até o ponto **P.10** de coordenada E= 586.472,44 m e N= 8.277.981,50 m; deste segue, com o azimuth de $113^{\circ}57'36''$ e a distância de 38,33 m, até o ponto **P.11** de coordenada E= 586.507,47 m e N= 8.277.965,93 m; deste segue, com o azimuth de $115^{\circ}45'16''$ e a distância de 66,30 m, até o ponto **P.12** de coordenada E=586.567,18 m e N= 8.277.937,13 m; deste segue, com o azimuth de $118^{\circ}59'32''$ e a distância de 24,94 m, até o ponto **P.13** de coordenada E= 586.589,00 m e N= 8.277.925,04 m; deste segue, com o azimuth de $132^{\circ}37'10''$ e a distância de 28,82 m, até o ponto **P.14** de coordenada E= 586.610,20 m e N= 8.277.905,52 m; deste segue, com o azimuth de $132^{\circ}44'54''$ e a distância de 20,29 m, até o ponto **P.15** de coordenada E= 586.625,11 m e N= 8.277.885,40 m; deste segue, com o azimuth de $143^{\circ}55'39''$ e a distância de 26,24 m, até o ponto **P.16** de coordenada E= 586.641,76 m e N= 8.277.981,50 m; deste segue, com o azimuth de $113^{\circ}57'36''$ e a distância de 38,33 m, até o ponto **P.17** de coordenada E= 586.657,21 m e N= 8.277.864,19 m; deste segue, com o azimuth de $82^{\circ}46'2''$ e a distância de 22,04 m, até o ponto **P.18** de coordenada E= 586.679,08 m e N= 8.277.866,96 m; deste segue, com o azimuth de $102^{\circ}10'30''$ e a distância de 35,87 m, até o ponto **P.19** de coordenada E= 586.714,14 m e N= 8.277.859,40 m; deste segue, com o azimuth de $116^{\circ}22'53''$ e a distância de 18,60 m, até o ponto **P.20** de coordenada E= 586.730,81 m e N= 8.277.851,13 m, situado no Córrego afluente do Rio Pari; deste segue, pela margem do curso d'água do Córrego afluente do Rio Pari a jusante, até a confluência com o Rio Pari no ponto **P.21** de coordenada E= 587.660,13 m e N= 8.277.396,41 m; deste segue, pela margem do Rio Pari a jusante, até o ponto **P.22** de coordenada E= 590.121,06 m e N= 8.277.456,14 m, situado no Rio Pari; deste segue, com o azimuth de $68^{\circ}03'49''$ e a distância de 1.003,62 m, até o ponto **P.23** de coordenada E= 591.052,02 m e N= 8.2778.31,08 m; deste segue, com o azimuth de $337^{\circ}02'11''$ e a distância de 227,91 m, até o ponto **P.24** de coordenada E= 590.963,10 m e N= 8.278.040,93 m; deste segue, com o azimuth de $69^{\circ}50'15''$ e a distância de 892,44m, até o ponto **P.25** de coordenada E= 591.800,84 m e N= 8.278.348,54 m; deste segue, com o azimuth de $74^{\circ}51'39''$ e a distância de 542,06 m, até o ponto **P.26** de coordenada E= 592.324,09 m e N= 8.278.490,10 m, localizado no Rio Cuiabá; deste segue, pela margem do Rio Cuiabá a jusante, até o ponto **P.27** de coordenada E=



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

595.212,27 m e N= 8.263.652,14m, situado no Rio Cuiabá; deste segue, com o azimute de 234°06'07" e a distância de 1.273,76m, até o ponto **P.28** de coordenada E= 594.180,44 m e N= 8.262.905,28 m; deste segue, com o azimute de 266°21'58" e a distância de 1.379,73 m, até o ponto **P.29** de coordenada E= 592.803,48 m e N= 8.262.817,82 m; deste segue, com o azimute de 184°55'36" e a distância de 647,50 m, até o ponto **P.30** de coordenada E= 592.747,87 m e N= 8.262.172,71 m; deste segue, com o azimute de 109°15'25" e a distância de 411,68 m, até o ponto **P.31** de coordenada E= 593.136,52 m e N= 8.262.036,94 m; deste segue, com o azimute de 204°33'12" e a distância de 251,53 m, até o ponto **P.32** de coordenada E= 593.032,00 m e N= 8.261.808,16 m; deste segue, com o azimute de 173°38'29" e a distância de 530,75 m, até o ponto **P.33** de coordenada E= 593.090,78 m e N= 8.261.280,67 m; deste segue, com o azimute de 262°30'54" e a distância de 632,16 m, até o ponto **P.34** de coordenada E= 592.464,01 m e N= 8.261.198,32 m; deste segue, com o azimute de 196°38'25" e a distância de 444,22 m, até o ponto **P.35** de coordenada E= 592.336,80 m e N= 8.260.772,70 m; deste segue, com o azimute de 259°41'10" e a distância de 128,26 m, até o ponto **P.36** de coordenada E= 592.210,61 m e N= 8.260.749,74 m, situado na Avenida Paulino Pinto de Godoy; deste segue, com o azimute de 179°10'57" e a distância de 505,94 m, até o ponto **P.37** de coordenada E= 592.217,83 m e N= 8.260.243,86 m; deste segue, com o azimute de 277°19'23" e a distância de 736,69 m, até o ponto **P.38** de coordenada E= 591.487,15 m e N= 8.260.337,76 m, situado na Avenida Paulino Pinto de Godoy; deste segue, com o azimute de 226°37'41" e a distância de 1.945,02m, até o ponto **P.39** de coordenada E= 590.073,29 m e N= 8.259.002,06 m; deste segue, com o azimute de 315°23'59" e a distância de 696,00 m, até o ponto **P.40** de coordenada E= 589.584,59 m e N= 8.259.497,62 m; deste segue, com o azimute de 45°50'42" e a distância de 1.354,15m, até o ponto **P.41** de coordenada E= 590.556,13 m e N= 8.260.440,93 m; deste segue, com o azimute de 298°04'54" e a distância de 159,99 m, até o ponto **P.42** de coordenada E= 590.414,98 m e N= 8.260.516,24 m; deste segue, com o azimute de 08°30'11" e a distância de 679,13 m, até o ponto **P.43** de coordenada E= 590.515,40 m e N= 8.261.187,90 m; deste segue, com o azimute de 52°04'36" e a distância de 335,97 m, até o ponto **P.44** de coordenada E= 590.780,42 m e N= 8.261.394,39 m; deste segue, com o azimute de 62°05'05" e a distância de 778,18 m, até o ponto **P.45**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

de coordenada $E= 591.468,05$ m e $N= 8.26.1758,70$ m; deste segue, com o azimuth de $30^{\circ}55'34''$ e a distância de $540,70$ m, até o ponto **P.46** de coordenada $E= 591.745,93$ m e $N= 8.262.222,53$ m; deste segue, com o azimuth de $02^{\circ}28'56''$ e a distância de $591,11$ m, até o ponto **P.47** de coordenada $E= 591.771,53$ m e $N= 8.262.813,08$ m; deste segue, com o azimuth de $289^{\circ}39'14''$ e a distância de $1.232,52$ m, até o ponto **P.48** de coordenada $E= 590.610,81$ m e $N= 8.263.227,63$ m; deste segue, com o azimuth de $218^{\circ}52'51''$ e a distância de $240,73$ m, até o ponto **P.49** de coordenada $E= 590.459,70$ m e $N= 8.263.040,23$ m; deste segue, com o azimuth de $168^{\circ}57'25''$ e a distância de $677,81$ m, até o ponto **P.50** de coordenada $E= 590.589,54$ m e $N= 8.2623.74,97$ m; deste segue, com o azimuth de $276^{\circ}17'41''$ e a distância de $1.343,08$ m, até o ponto **P.51** de coordenada $E= 589.254,56$ m e $N= 8.262.522,23$ m; deste segue, com o azimuth de $290^{\circ}44'44''$ e a distância de $1.181,00$ m, até o ponto **P.52** de coordenada $E= 588.150,13$ m e $N= 8.262.940,56$ m; deste segue, com o azimuth de $338^{\circ}34'59''$ e a distância de $3.168,96$ m, até o ponto **P.53** de coordenada $E= 586.992,97$ m e $N= 8.265.890,69$ m; deste segue, com o azimuth de $299^{\circ}53'54''$ e a distância de $3.410,74$ m, até o ponto **P.54** de coordenada $E= 584.036,16$ m e $N= 8.267.590,82$ m, situado às margens do Córrego Formigueiro; deste segue, com o azimuth de $336^{\circ}39'30''$ e a distância de $1.029,72$ m, até o ponto **P.55** de coordenada $E= 583.628,17$ m e $N= 8.268.536,26$ m, localizado próximo à Rodovia BR 070; deste segue, com o azimuth de $61^{\circ}36'32''$ e a distância de $292,43$ m, até o ponto **P.56** de coordenada $E= 583.885,42$ m e $N= 8.268.675,31$ m, situado próximo à Rodovia BR 070; deste segue, com o azimuth de $17^{\circ}19'05''$ e a distância de $574,50$ m, até o ponto **P.57** de coordenada $E= 584.056,44$ m e $N= 8.269.223,76$ m; deste segue, com o azimuth de $339^{\circ}58'59''$ e a distância de $296,54$ m, até o ponto **P.58** de coordenada $E= 583.954,93$ m e $N= 8.269.502,38$ m; deste segue, com o azimuth de $319^{\circ}18'07''$ e a distância de $802,00$ m, até o ponto **P.59** de coordenada $E= 583.431,97$ m e $N= 8.270.110,43$ m; deste segue, com o azimuth de $37^{\circ}22'41''$ e a distância de $1.066,07$ m, até o ponto **P.60** de coordenada $E= 584.079,15$ m e $N= 8.270.957,57$ m, situado às margens do Córrego Sapateiro; deste segue, com o azimuth de $38^{\circ}26'46''$ e a distância de $1.746,42$ m, até o ponto **P.61** de coordenada $E= 585.165,03$ m e $N= 8.272.325,36$ m, situado nas margens da Rodovia BR 163/364; deste segue, com o azimuth de $00^{\circ}23'07''$ e a distância de $733,52$ m, até o ponto **P.62** de coordenada $E=$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

585.169,96 m e N= 8.273.058,86 m, situado na Rodovia BR 163/364; deste segue, com o azimuth de $10^{\circ}02'35''$ e a distância de 1.464,31 m, até o ponto **P.63** de coordenada E= 585.425,32 m e N= 8.274.500,73 m, localizado na Rodovia BR 163/364; deste segue, com o azimuth de $336^{\circ}20'06''$ e a distância de 352,78 m, até o ponto **P.64** de coordenada E= 585.283,72 m e N= 8.274.823,85 m, situado na intersecção da Rodovia BR 163/364 e do Rio Pari; deste segue, pela margem do Rio Pari a jusante, até o ponto **P.65** de coordenada E= 585.844,42 m e N= 8.275.767,55 m, localizado no Rio Pari; deste segue, com o azimuth de $340^{\circ}22'19''$ e a distância de 870,29 m, até o ponto **P.66** de coordenada E= 585.552,53 m e N= 8.276.585,84 m, situado no Córrego Lajinha; deste segue, pela margem do Córrego Lajinha a Montante, até o ponto **P.67** de coordenada E= 585.357,50 m e N= 8.276.688,29 m, localizado no Córrego Lajinha; deste segue, com o azimuth de $297^{\circ}40'26''$ e a distância de 30,34 m, até o ponto **P.68** de coordenada E= 585.330,64 m e N= 8.276.702,38 m; deste segue, com o azimuth de $301^{\circ}48'49''$ e a distância de 28,36 m, até o ponto **P.69** de coordenada E= 585.306,54 m e N= 8.276.717,33 m; deste segue, com o azimuth de $297^{\circ}39'53''$ e a distância de 28,52 m, até o ponto **P.70** de coordenada E= 585.281,28 m e N= 8.276.730,57m; deste segue, com o azimuth de $295^{\circ}08'40''$ e a distância de 39,33 m, até o ponto **P.71** de coordenada E= 585.245,68 m e N= 8.276.747,28 m; deste segue, com o azimuth de $278^{\circ}25'21''$ e a distância de 36,03 m, até o ponto **P.72** de coordenada E= 585.210,04 m e N= 8.276.752,55 m; deste segue, com o azimuth de $277^{\circ}31'14''$ e a distância de 35,95 m, até o ponto **P.73** de coordenada E= 585.174,40 m e N= 8.276.757,26 m; deste segue, com o azimuth de $273^{\circ}25'05''$ e a distância de 40,90 m, até o ponto **P.74** de coordenada E= 585.133,57 m e N= 8.276.759,70 m; deste segue, com o azimuth de $276^{\circ}45'17''$ e a distância de 15,05 m, até o ponto **P.75** de coordenada E= 585.118,62 m e N= 8.276.761,47 m; deste segue, com o azimuth de $283^{\circ}00'39''$ e a distância de 20,64 m, até o ponto **P.76** de coordenada E= 585.098,51 m e N= 8.276.766,12 m; deste segue, com o azimuth de $267^{\circ}44'21''$ e a distância de 13,24 m, até o ponto **P.77** de coordenada E= 585.085,27 m e N= 8.276.765,59 m; deste segue, com o azimuth de $259^{\circ}58'16''$ e a distância de 19,29 m, até o ponto **P.78** de coordenada E= 585.066,28 m e N= 8.276.762,24 m; deste segue, com o azimuth de $223^{\circ}50'36''$ e a distância de 15,00 m, até o ponto **P.79** de coordenada E= 585.055,89 m e N= 8.276.751,41 m; deste segue,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

com o azimute de $260^{\circ}24'27''$ e a distância de 13,43 m, até o ponto **P.80** de coordenada E= 585.042,65 m e N= 8.276.749,18 m; deste segue, com o azimute de $283^{\circ}31'31''$ e a distância de 12,41 m, até o ponto **P.81** de coordenada E= 585.030,58 m e N= 8.276.752,08 m; deste segue, com o azimute de $280^{\circ}19'36''$ e a distância de 22,79 m, até o ponto **P.82** de coordenada E= 585.008,17 m e N= 8.276.756,16 m; deste segue, com o azimute de $271^{\circ}50'22''$ e a distância de 20,14 m, até o ponto **P.83** de coordenada E= 584.988,04 m e N= 8.276.756,81 m; deste segue, com o azimute de $282^{\circ}56'25''$ e a distância de 12,97 m, até o ponto **P.84** de coordenada E= 584.975,40 m e N= 8.276.759,72 m; deste segue, com o azimute de $266^{\circ}25'21''$ e a distância de 25,94 m, até o ponto **P.85** de coordenada E= 584.949,51 m e N= 8.276.758,10 m; deste segue, com o azimute de $283^{\circ}13'34''$ e a distância de 25,38 m, até o ponto **P.86** de coordenada E= 584.924,80 m e N= 8.276.763,90 m; deste segue, com o azimute de $257^{\circ}09'27''$ e a distância de 17,71m, até o ponto **P.87** de coordenada E= 584.907,53 m e N= 8.276.759,97 m; deste segue, com o azimute de $288^{\circ}32'27''$ e a distância de 21,81 m, até o ponto **P.88** de coordenada E= 584.886,85 m e N= 8.276.766,90 m; deste segue, com o azimute de $292^{\circ}37'46''$ e a distância de 32,98 m, até o ponto **P.89** de coordenada E= 584.856,41 m e N= 8.276.779,59 m; deste segue, com o azimute de $294^{\circ}25'12''$ e a distância de 21,30 m, até o ponto **P.90** de coordenada E= 584.837,01 m e N= 8.276.788,40 m; deste segue, com o azimute de $285^{\circ}15'53''$ e a distância de 19,19 m, até o ponto **P.91** de coordenada E= 584.818,50 m e N= 8.276.793,45 m; deste segue, com o azimute de $XX^{\circ}XX'XX''257^{\circ}00'05''$ e a distância de 9,38 m, até o ponto **P.92** de coordenada E= 584.809,36 m e N= 8.276.791,34 m; deste segue, com o azimute de $305^{\circ}26'50''$ e a distância de 10,65 m, até o ponto **P.93** de coordenada E= 584.800,68 m e N= 8.276.797,52 m; deste segue, com o azimute de $317^{\circ}38'14''$ e a distância de 17,85 m, até o ponto **P.94** de coordenada E= 584.788,65 m e N= 8.276.810,71 m; deste segue, com o azimute de $328^{\circ}37'26''$ e a distância de 12,08 m, até o ponto **P.95** de coordenada E= 584.782,36 m e N= 8.276.821,02 m; deste segue, com o azimute de $322^{\circ}09'51''$ e a distância de 19,60 m, até o ponto **P.96** de coordenada E= 584.770,34 m e N= 8.276.836,50 m; deste segue, com o azimute de $352^{\circ}44'06''$ e a distância de 13,26 m, até o ponto **P.97** de coordenada E= 584.768,67 m e N= 8.276.849,65 m; deste segue, com o azimute de $315^{\circ}02'02''$ e a distância de 25,14 m, até o ponto **P.98**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

de coordenada $E = 584.750,90$ m e $N = 8.276.867,44$ m; deste segue, com o azimute de $310^{\circ}51'03''$ e a distância de 16,68 m, até o ponto **P.99** de coordenada $E = 584.738,29$ m e $N = 8.276.878,34$ m; deste segue, com o azimute de $303^{\circ}09'38''$ e a distância de 15,76 m, até o ponto **P.100** de coordenada $E = 584.725,09$ m e $N = 8.276.886,97$ m; deste segue, com o azimute de $298^{\circ}19'29''$ e a distância de 18,69 m, até o ponto **P.101** de coordenada $E = 584.708,64$ m e $N = 8.276.895,84$ m; deste segue, com o azimute de $291^{\circ}15'14''$ e a distância de 57,06 m, até o ponto **P.102** de coordenada $E = 584.655,46$ m e $N = 8.276.916,52$ m; deste segue, com o azimute de $306^{\circ}04'11''$ e a distância de 46,84 m, até o ponto **P.103** de coordenada $E = 584.617,60$ m e $N = 8.276.944,10$ m; deste segue, com o azimute de $320^{\circ}33'51''$ e a distância de 25,24 m, até o ponto **P.104** de coordenada $E = 584.601,57$ m e $N = 8.276.963,59$ m; deste segue, com o azimute de $284^{\circ}44'45''$ e a distância de 27,33m, até o ponto **P.105** de coordenada $E = 584.575,14$ m e $N = 8.276.970,55$ m; deste segue, com o azimute de $318^{\circ}37'36''$ e a distância de 34,77 m, até o ponto **P.106** de coordenada $E = 584.552,15$ m e $N = 8.276.996,64$ m; deste segue, com o azimute de $333^{\circ}46'07''$ e a distância de 27,77 m, até o ponto **P.107** de coordenada $E = 584.539,88$ m e $N = 8.277.021,55$ m; deste segue, com o azimute de $309^{\circ}45'18''$ e a distância de 24,24 m, até o ponto **P.108** de coordenada $E = 584.521,24$ m e $N = 8.277.037,05$ m; deste segue, com o azimute de $304^{\circ}49'21''$ e a distância de 25,16 m, até o ponto **P.109** de coordenada $E = 584.500,59$ m e $N = 8.277.051,42$ m; deste segue, com o azimute de $296^{\circ}38'3''$ e a distância de 26,98 m, até o ponto **P.110** de coordenada $E = 584.476,48$ m e $N = 8.277.063,51$ m; deste segue, com o azimute de $306^{\circ}54'37''$ e a distância de 11,48 m, até o ponto **P.111** de coordenada $E = 584.467,30$ m e $N = 8.277.070,41$ m; deste segue, com o azimute de $290^{\circ}30'18''$ e a distância de 26,37 m, até o ponto **P.112** de coordenada $E = 584.442,60$ m e $N = 8.277.079,64$ m; deste segue, com o azimute de $290^{\circ}0'5''$ e a distância de 17,73 m, até o ponto **P.113** de coordenada $E = 584.425,94$ m e $N = 8.277.085,71$ m; deste segue, com o azimute de $309^{\circ}1'23''$ e a distância de 94,39 m, até o ponto **P.114** de coordenada $E = 584.352,61$ m e $N = 8.277.145,14$ m; deste segue, com o azimute de $290^{\circ}49'8''$ e a distância de 45,47 m, até o ponto **P.115** de coordenada $E = 584.310,11$ m e $N = 8.277.161,30$ m; deste segue, com o azimute de $295^{\circ}40'44''$ e a distância de 17,28 m, até o ponto **P.116** de coordenada $E = 584.294,53$ m e $N = 8.277.168,79$ m; deste segue, com o azimute de $292^{\circ}48'49''$ e a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

*distância de 79,69 m, até o ponto **P.117** de coordenada E= 584.221,07 m e N= 8.277.199,69 m; deste segue, com o azimuth de 335°6'19" e a distância de 317,29 m, até o ponto **P.118** de coordenada E= 584.087,51 m e N= 8.277.487,49 m; deste segue, com o azimuth de 68°13'28" e a distância de 2.029,93 m, até o ponto P.01 inicial.*

Art 2º As coordenadas descritas nesta Lei Municipal estão em formato UTM da *Projeção Universal Transversal de Mercator*, sob o Datum – SIRGAS 2000.

Art 3º Os padrões de Uso e Ocupação dentro do Perímetro Urbano de que trata esta Lei Municipal deverão obedecer ao Plano Diretor do Município de Várzea Grande, à Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano e à Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano.

Art 4º É parte integrante e complementar desta Lei Municipal o anexo único – Mapa do Perímetro Urbano.

Art 5º Qualquer alteração nesta Lei Municipal deve ser submetida previamente à audiência pública e ao Conselho de Cidade de Várzea Grande – Concidade.

Art 6º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

